



25/03/22

os servidores da Secretaria de Orçamento, Planejamento e Modernização da Gestão (pelo treinamento e capacitação em Power BI).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**  
**Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes**

**Portaria SMU/SSTT Nº 0177/2022.**

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530000403/2021, bem com o parecer de fls. 17 do fiscal de sistema viário.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir 01(uma) vaga especial de parada rápida, na Rua Miguel de Frias nº 37 (foja B).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SSTT Nº 0178/2022.**

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.888/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 600000009/2021, bem com o parecer de fls. 06 da fiscalização de sistema viário.

**RESOLVE:**

Art.1º- Instituir 01(uma) vaga de parada rápida (farmácia) na Rua Afonso Augusto Gonçalves nº 458, 01(uma) para veículo conduzido ou que esteja transportando IDOSO e 01(uma) para veículo conduzido ou que esteja transportando Pessoa Portadora de Deficiência e com Dificuldade de Locomoção.

Parágrafo Único. Os veículos estacionados nas vagas regulamentadas neste artigo deverão exibir o Cartão de Estacionamento de Idoso - CEI e o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial - CEVE em local visível, para efeito de fiscalização.

Art. 2º- Transferir o Posto de Taxi existente na Rua Afonso Augusto Gonçalves nº 458 (entre as Ruas Almeida, Ary Parreiras e Rua Joaquim Távora), para a Rua Joaquim Távora, a partir do nº 123, no total de 06(seis) vagas.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO**

Orçamento de Serviço nº 01/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado C.A. Baldez Decorações Ltda, para aquisição e instalação de Cortinas em PVC na SMEL, no valor de R\$ 10.817,80 (Dez mil, oitocentos e dezasseis reais e noventa centavos), que obedece a Ordem de Serviço nº 01/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339038 do Programa de Trabalho nº 140177.812.0023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000006/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 012/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Fabio Correa Bortolotto (MEI)-CME Eventos, para realizar o Projeto de Futebol de Mesa por Nôis iniciando em 03/04/2022 com término em 03/08/2022. No valor de R\$ 28.000,00( vinte e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 012/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 8.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.5014 na Fonte 138, processo nº 230000025/2022.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 13/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Monique da Cruz Pereira (MEI), para realizar o evento Taça Brasil de Futebol de Mesa 12 e 13/03/2022, no valor de R\$ 27.000,00( vinte e sete mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 013/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 8.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.5014 na Fonte 138, processo nº 230000025/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
**Departamento de Fiscalização de Posturas**

**Publicação 1110**

Processo: 130/0002374/2021 - ELIANE AZEVEDO MORRIS  
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 7395. O Requerente dispõe de 30 (trinta) dias para Interpor Recurso em Segunda Instância.

**Publicação 1107**

Processo: 130/00381/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI  
Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5041. O Requerente dispõe de 30 (trinta) dias para Interpor Recurso em Segunda Instância.

**Publicação 1108**

Processo: 130/000347/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI  
Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5120. O Requerente dispõe de 30 (trinta) dias para Interpor Recurso em Segunda Instância.

**Publicação 1105**

Processo: 130/000348/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI  
Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 5118. O Requerente dispõe de 30 (trinta) dias para Interpor Recurso em Segunda Instância.

**Publicação 1111**

Processo nº: 130/0000081/2021 - Requerente: ÁGUAS DE NITERÓI S.A.  
Decisão: **CANCELO** o Auto de Infração nº 6130. Recorro de ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 616 da Lei 2624/05.

**Publicação 1093**

Processo: 130/000339/2022 - CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO-NITERÓI  
Decisão: INDEFIRO o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração nº 7389. O Requerente dispõe de 30 (trinta) dias para Interpor Recurso em Segunda Instância.